

Login

Esqueceu-se da password? (<https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=>)

 Criar registo

Registar Organismo



(../../Default.aspx)

Ofertas

Conta do Utilizador

Programa de incentivos ao interior

Ofertas PRR

Sobre a BEP

Ajuda

Início (../../Default.aspx)

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

VER TUDO ▼

Código da Oferta:

OE202501/0667

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Ativa ►

Nível Orgânico:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Órgão/Serviço:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Especiais

Carreira:

Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Categoria:

Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Grau de Complexidade:

2

Remuneração:

2ª posição remuneratória e nível remuneratório 14.

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação desempenhará as suas funções nos Serviços de Sistemas de Informação e Comunicações. Neste sentido, terá como funções:

- a. Parametrização e configuração de hardware e software;
- b. Suporte à manutenção corretiva e preventiva dos dispositivos da instituição;
- c. Monitorização e identificação de problemas nos servidores e na rede de comunicações;
- d. Gerir e manter redes de comunicação, sistemas, serviços e servidores, efetuando a sua monitorização de forma segura, eficiente e fiável;
- e. Implementação de políticas de segurança, e resposta a incidentes.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	1	Quinta de Prados - Vila Real	Vila Real	5000801 VILA REAL	Vila Real	Vila Real

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

Cursos de Dupla Certificação (nível IV)

Descrição da Habilitação Literária:

Nível 4 ou superior, ponto 48 Informática da área 4 CNAEF Ciências, Matemática e Informática

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

Requisitos preferenciais: os candidatos devem ser detentores de um currículo, académico e profissional, que revele um perfil ajustado às atividades a desenvolver. Adicionalmente, em particular, consideram-se como requisitos preferenciais:

- a) Experiência profissional na instalação, configuração e colocação em produção de plataformas de cibersegurança ao nível das infraestruturas de comunicações e de segurança de perímetro, de tecnologias de informação (servidores web, aplicativos e de bases de dados), e de suporte aos ambientes colaborativos;
- b) Experiência profissional na monitorização de eventos nos sistemas e rede de comunicações, e detetar ameaças à cibersegurança;
- c) Experiência profissional na resposta (em 1ª linha) a situações anómalas e incidentes de cibersegurança;
- d) Experiência profissional na recolha e tratamento de informação e evidências, utilizando ferramentas especializadas;
- e) Experiência profissional na preparação de inputs necessários como apoio à elaboração de relatórios de análise forense;
- f) Capacidade de trabalho em equipa;
- g) Boa capacidade de comunicação.
- h) Domínio, oral e escrito, da língua inglesa.
- i) Disponibilidade imediata para trabalhar na UTAD.

Envio de candidaturas para:

Os candidatos devem aceder e registar-se na plataforma eletrónica <https://recrutamento.utad.pt>

Contatos:

recrutamento@utad.pt

Data Publicitação:

2025-01-21

Data Limite:

2025-02-04

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

DR, 2ª Série, n.º 10, de 15 de janeiro, Aviso (extrato) n.º 1308/2025/25; www.utad.pt

Descrição do Procedimento:

Procedimento Concursal Comum para Contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 Posto de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico de

1 – Enquadramento: Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), e em cumprimento do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, de 20 de dezembro de 2024, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Pública (BEP), para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

2 – Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas e emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria).

3 – Consulta prévia: Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, a Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), emitiu a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para os postos de trabalho em causa.

Para os efeitos do estipulado no artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à DGAEP enquanto entidade de recrutamento centralizado, a qual declarou que, não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe em reserva de recrutamento qualquer candidato com o perfil adequado.

4 – Local de trabalho: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

5 – Caracterização do posto de trabalho: o Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação desempenhará as suas funções nos Serviços de Sistemas de Informação e Comunicações. Neste sentido, terá como funções:

- a. Parametrização e configuração de hardware e software;
- b. Suporte à manutenção corretiva e preventiva dos dispositivos da instituição;
- c. Monitorização e identificação de problemas nos servidores e na rede de comunicações;
- d. Gerir e manter redes de comunicação, sistemas, serviços e servidores, efetuando a sua monitorização de forma segura, eficiente e fiável;
- e. Implementação de políticas de segurança, e resposta a incidentes.

6 – Requisitos de admissão

6.1 – Requisitos gerais: podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 – Requisitos habilitacionais: estar habilitado com o Nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF,

aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

6.3 – Requisitos preferenciais: os candidatos devem ser detentores de um currículo, académico e profissional, que revele um perfil ajustado às atividades a desenvolver. Adicionalmente, em particular, consideram-se como requisitos preferenciais:

- a) Experiência profissional na instalação, configuração e colocação em produção de plataformas de cibersegurança ao nível das infraestruturas de comunicações e de segurança de perímetro, de tecnologias de informação (servidores web, aplicativos e de bases de dados), e de suporte aos ambientes colaborativos;
- b) Experiência profissional na monitorização de eventos nos sistemas e rede de comunicações, e detetar ameaças à cibersegurança;
- c) Experiência profissional na resposta (em 1ª linha) a situações anómalas e incidentes de cibersegurança;
- d) Experiência profissional na recolha e tratamento de informação e evidências, utilizando ferramentas especializadas;
- e) Experiência profissional na preparação de inputs necessários como apoio à elaboração de relatórios de análise forense;
- f) Capacidade de trabalho em equipa;
- g) Boa capacidade de comunicação.
- h) Domínio, oral e escrito, da língua inglesa.
- i) Disponibilidade imediata para trabalhar na UTAD.

6.4 – No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 – Âmbito do recrutamento: No âmbito do referido Despacho Reitoral emitido ao abrigo do artigo 33.º da LOE 2025, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

7.1 – Exclusão: Conforme disposto na alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 – Formalização das candidaturas

8.1 – O candidato deverá aceder e registar-se na Plataforma eletrónica de Gestão de Procedimentos Concursais da UTAD, <https://recrutamento.utad.pt/>, para submissão da candidatura, selecionando o procedimento concursal a que se pretende candidatar.

8.2 – As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente pelo meio referido no número anterior.

8.3 – Documentos a anexar:

- a) Cópia dos comprovativos das habilitações literárias;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Cópias dos certificados das ações de formação, ou outros, mencionados no Curriculum Vitae, incluindo os certificados de atividade profissional relevante para a função, relacionadas com a área do lugar para que se candidata.

8.3.1 – Além dos documentos referidos no ponto 8.3, os candidatos titulares de um vínculo de emprego público, deverão, ainda, no momento da candidatura apresentar:

- a) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos ou ciclos.
- b) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.3.2 – Os candidatos portadores de deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal e de cumprimento de quotas de emprego, devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 8.3 e, quando seja o caso, no ponto 8.3.1:

a) Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e dos artigos 23.º e 24.º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP.

8.4 – A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 8.3, determina a exclusão do procedimento quando a falta impossibilite a sua admissão ou avaliação.

8.5 – Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações e das informações que considere relevantes para o procedimento.

8.6 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos, além de determinarem a exclusão do procedimento, serão punidas nos termos da lei.

9 – Posição remuneratória: A posição remuneratória de referência é a 2ª da carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias da Informação, correspondente ao nível remuneratório 14 da tabela remuneratória única.

10 - Métodos de Seleção

10.1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), complementados com a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

10.2 - Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou tratando-se de candidatos em situação de valorização profissional, que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que se lhes serão aplicáveis os métodos de seleção referidos em 10.1.

10.3 - Conforme disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguinte. Serão também excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

11 - A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções inerentes ao posto de trabalho, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A prova de conhecimentos será de natureza teórica, realizada sob a forma escrita, em suporte papel, individualmente, com a duração de 90 minutos, classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Na prova é permitida, apenas, a consulta da legislação referida em B.1, em formato papel e sem quaisquer anotações ou comentários, sendo da responsabilidade do candidato fazer-se acompanhar dessa mesma documentação. A prova incide sobre as temáticas e documentação a seguir definidas:

A - Temáticas

Redes de comunicações

Sistemas operativos

Virtualização

B - Documentação

B.1 - Legislação com consulta

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro;

Código do Trabalho, Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Código do Processo Administrativo DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação.

Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro - Estabelece o regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação, e o cargo de consultor de sistemas e de tecnologias de informação.

B.2 - Legislação sem consulta

RGPD: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A32016R0679>

NIS 2: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32022L2555>

Lei n.º 46/2018 de 13 de agosto: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/46-2018-116029384>

Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho: <https://www.cncs.gov.pt/docs/decreto-lei-65-2021.pdf>

B.3 - Bibliografia sem consulta

<https://www.cncs.gov.pt/pt/regime-juridico/>

12 - A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

12.1 — A Avaliação Psicológica é avaliada através das menções classificativas: Apto e Não Apto.

12.2 - É excluído do procedimento concursal o candidato que tenha obtido um juízo de Não Apto na avaliação psicológica.

13 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, sendo de considerar e ponderar a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional, resultando a sua valoração, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

14 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

14.1 - Para efeitos de avaliação será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise.

15 - Ordenação final - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da ponderação das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Portaria e através das seguintes fórmulas:

15.1 - Para os candidatos abrangidos pelo ponto 10.1 do presente aviso:

$CF = PC \times 70\% + (AP \text{ "Apto"}) + EAC \times 30\%$

Em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15.2 - Para os demais candidatos:

$CF = AC \times 50\% + EAC \times 50\%$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15.3 - Em situações de igualdade de valoração são aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

15.4 - Atas do Júri: a ata do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação a utilizar e o sistema de classificação final, é publicitada na página eletrónica da UTAD, <https://www.utad.pt> [Organização - Serviços - Serviços de Recursos Humanos - procedimentos concursais (pessoal não docente)], e é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 – Exclusão e notificação de candidatos: a notificação dos candidatos excluídos e todas as notificações necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efetuadas aos candidatos de acordo com o artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 – Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico, conforme o n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 – Além das comunicações aos candidatos previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos são publicitadas na página web da UTAD, no seguinte endereço: <https://www.utad.pt> [Organização - Serviços - Serviços de Recursos Humanos - procedimentos concursais (pessoal não docente)] e afixadas nas instalações da UTAD, sendo esta última publicada na 2ª série do Diário da República, após homologação.

19 – Atendendo às necessidades funcionais do serviço e à importância que assume o célere suprimento das mesmas para o seu regular funcionamento, considera-se que o recrutamento tem carácter urgente pelo que, a utilização dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada em conjuntos sucessivos de 12 candidatos nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

20 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 – Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para a constituição de uma reserva de recrutamento interna, conforme previsto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

22 – Composição e identificação do júri:

Presidente:

Frederico Augusto dos Santos Branco, Pró-Reitor para os Sistemas de Informação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vogais efetivos:

Jorge José dos Santos Borges, Especialista de Tecnologias da Informação, e Diretor dos Serviços de Sistemas de Informação e Comunicações da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Alberto Manuel Moreira Menezes Vasconcelos, Especialista de Tecnologias da Informação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais suplentes:

António Jorge Montes de Carvalho, Técnico Superior da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Cristina Maria Rodrigues dos Santos, Técnica Superior dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

23 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na 2.ª série do Diário da República, por extrato, e na página eletrónica da UTAD (<https://www.utad.pt>).

21 de janeiro de 2025 - O Administrador, José Miguel Pereira Gomes.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Reitor

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

⬆ Voltar ao topo

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

Pesquisar Oferta (Oferta_Pesquisa_basica.aspx)

Pesquisar Resultados (Pesquisa_Resultados.aspx)

Listar Oferta Dirigentes Superiores (../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx)

Formulários

Bolsa de Emprego Público

Diploma (../SobreBep/Diploma.aspx)

Objetivos (../SobreBep/Objectivos.aspx)

Funcionalidades (../SobreBep/Funcionalidades.aspx)

Acessibilidade (../Acessibilidade.aspx)

Entidade Gestora (../SobreBep/EntidadeGestora.aspx)

Links Úteis

Oportunidades na UE

Eures (<https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>)

EPSO (https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

Carreiras Internacionais (<http://www.carreirasinternacionais.eu>)

Org. Int. do Trabalho (<https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm>)

OCDE (<http://www.oecd.org/careers/>)

Netemprego (IEFP) (<http://www.lefponline.iefp.pt>)

Presidência do Conselho de Ministros

BEP v5.0.0.0 de 2024-11-25 @ 266
